

## **LEI N° 26/2013**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 53ª ZONA  
ELEITORAL DE SÃO PAULO.*

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a União, por intermédio da 53ª Zona Eleitoral de São Paulo, situada no Município de Itapeva/SP, a fim de viabilizar as condições necessárias à realização do serviço eleitoral.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 09 de outubro de 2013.

**SANDRO ROGÉRIO SALA**  
**Prefeito**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.